PROJETO DE LEI Nº 042/09

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade Nacional de Representação dos Municípios do Estado Paraná, como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIO – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Apucarana, através da Confederação Nacional de Municípios CNM, nas diversas esferas administrativa da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I- Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II- Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimentó dos Município, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e intrumentalização da gestão pública;
III- Representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;
IV- Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura o Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

A apresentação deste Projeto de Lei à essa nobre Casa de Lei, visa estabelecer um vínculo com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, no sentido de que a mesma possa representar o Município de Apucarana junto às esferas governamentais federais, em todas as suas necessidades.

É sabido por todos, que necessitamos de um acompanhamento dos diversos projetos que já foram ou que estarão sendo encaminhados para a apreciação do Governo Federal, assim, mediante uma contribuição mensal de R$ 930,00 – (novecentos e trinta reais), teremos um órgão representativo do qual teremos condições de cobrar que os nossos projetos sejam analisados e aprovados com a maior brevidade possível para que tenhamos condições de executarmos uma administração de acordo com os anseios da comunidade.

Assim, solicitamos o apoio das Nobres Vereadoras e Vereadores, na apreciação do presente Projeto de Lei, aprovando o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal